

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018 HMAA/IAGS

2º ADITIVO DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE E DE OUTRO LADO: S & G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA., PARA A RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR AO HMAA – Hospital Municipal Adailton do Amaral na forma que se segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), organização social, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Avenida Pernambuco, nº 219, Quadra 19, Sala da Diretoria, Setor Elizário, CEP 76590-000, neste ato representado por seu presidente Wesley de A. Silva Júnior, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

CONTRATADA: S & G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.511.680/0001-08, com endereço à Avenida Goiás, nº 112, Ed. Tropical, 5º Andar, Conj. 505/506/507, Setor Central, Goiânia (GO), neste ato representada por CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA, CPF nº 585.787.571-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a renovação do prazo de vigência da prestação de serviços em Coleta de Lixo Hospitalar do HMAA – Hospital Municipal Adailton do Amaral - em decorrência do Contrato de Gestão nº CG nº 159/2018, firmado entre o IAGS e o Município de São Miguel do Araguaia - GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

O Contrato nº. 016/2018, terá renovação de sua vigência, por um prazo de 12 (doze) meses, que terá início em 01 de fevereiro de 2021 e finalizará em 01 de fevereiro de 2022, limitado ao prazo da vigência do contrato de Gestão CG nº. 159/2018, mantendo-se todas as condições e valores do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 016/2018 que não foram aditivadas, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Araguaia – GO., 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE | IAGS

Wesley de A. Silva Júnior

PRESIDENTE

CONTRATADA:

S & G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA

Carlos Gaudio Fleury de Souza

REPRESENTANTE LEGAL

00.511.680/0001-08
S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA
Av. Goiás, Nº 112, Qd. 04, Lt. 14, Sl. 507, Edif. Tropical
Setor Central CEP 74.010-010
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

1. Giovanni M. Carvalho CPF/MF 038.994.501-06

2. _____ CPF/MF _____